



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 224, de 14 de julho de 2023

Autoriza o processo de seleção para movimentação voluntária de Praças PM do interior do Estado para a Capital e região Metropolitana, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Lei de Organização Básica da Polícia Militar, estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, passou por duas grandes alterações, proporcionadas pelas Lei nº 7.774/2022 e Lei nº 8.034/2023, com a criação de Organizações Policiais Militares, em especial, de Unidades especializadas;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de policiais militares em Teresina, para fins de reforçarem o policiamento na Capital do Estado, em decorrência dos estudos estatísticos realizados pela PMPI sobre os índices criminais do Estado, notadamente os referentes aos Crimes Violentos Patrimoniais e as Mortes Violentas Intencionais, com as consequentes mudanças na dinâmica e migração da criminalidade;

CONSIDERANDO que a recém nomeação dos novos Soldados PM, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 002/2021, deu um incremento no efetivo da Polícia Militar, para exercício de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.858/2022 autorizou a convocação de mais candidatos pela criação de cadastro de reserva do mesmo concurso público regido pelo Edital nº 002/2021, visando o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, que tem previsão de iniciar no segundo semestre do corrente ano, os quais poderão ser destinados, após nomeação, para reforçarem as Unidades da PMPI localizadas no interior e capital do Estado;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo SEI n.º 00028.021348/2023-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o processo de seleção para movimentação voluntária de Praças PM, sem ônus para o Estado, do Interior do Estado para a Capital e região Metropolitana, para fins de preenchimento das vagas disponibilizadas conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo processo de seleção para movimentação ficará a cargo das Unidades especializadas da Polícia Militar, com apoio do Departamento Geral de Operações, Grandes Comandos, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, Diretoria de Inteligência e Diretoria de Comunicação Social.

Art. 2º Estabelecer o cronograma de execução da seleção conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que o Praça PM voluntário, que tiver interesse em ser movimentado do Interior do Estado para a Capital e região Metropolitana, deverá realizar inscrição para participar do processo seletivo de movimentação via Sistema Integrado de Controle Administrativo (SICAD), através do link: <http://sistemas.pm.pi.gov.br/sicad/>.

Parágrafo único. O interessado deverá acessar o Sistema SICAD, através do *link* disposto no *caput* deste artigo, no período constante no Cronograma do Anexo II desta Portaria, e seguir as orientações consoante descritas no ambiente virtual.

Art. 4º Determinar que as Organizações Policiais Militares com vagas em aberto conforme Anexo I desta Portaria apresentem as normas de seleção para movimentação, discriminando, dentre outros fatores, os requisitos que serão observados no processo de seleção.

Parágrafo único. As normas de seleção para movimentação deverão ser submetidas para homologação do Comandante Geral no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Informar que os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 18/07/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8398093** e o código CRC **D60A96C3**.

ANEXO I

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

UNIDADES DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA (POG)	DISPOSIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	28	30	58

UNIDADES ESPECIALIZADAS	DISPOSIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
BPRONE	25	1	26
ROCAM	62	0	62
BPCHOQUE	30	2	32
RPMONT	26	3	29
BPRE	25	4	29
BPTRAN	25	4	29
BPA	8	4	12
TOTAL GERAL	201	18	219

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Difusão desta Portaria através do DGO e Grandes Comandos	18/07/2023
Apresentação e homologação das normas do processo de seleção para movimentação	18/07/2023
Divulgação das normas do processo de seleção para movimentação	18/07/2023
Inscrições no processo de seleção para movimentação via SICAD	Das 15h00min do dia 18/07/2023 as 13h00min do dia 20/07/2023
Divulgação do resultado das inscrições	20/07/2023
Processo de seleção nas OPM especializadas para movimentação	22/07/2023, 24/07/2023 e 25/07/2023
Divulgação dos resultados do processo de seleção para movimentação	26/07/2023
Atos administrativos de efetivação das movimentações	A definir pelo Comandante Geral